

### Extrato da Ata n.º 42 de 2017

O Conselho Diretivo da Agência para Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I. P.), reunido no dia 11 Dezembro 2017, na sede da Agência, I.P., sita da Av 5 de outubro, 153, em Lisboa, com a presença do Dr. António José Costa Romenos Dieb, Presidente; Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues, Vice-Presidente; Luís Ricardo Castilho Reinales, Vogal; Margarida Maria Chaves Pratas Ferreira Filipe, Vogal, deliberou, ao abrigo do artigo 21.º da Lei -Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.), aprovada pelo Decreto -Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro:

**Ponto 2: Celebração do acordo quadro para a prestação de serviços de consultadoria para aferição da eficiência na utilização dos recursos públicos e da razoabilidade financeira das operações, investimentos ou ações no âmbito do período de programação 2014 -2020, a realizar por peritos externos independentes.**

O Conselho Diretivo deliberou celebrar o acordo quadro para a prestação de serviços de consultadoria para a aferição da eficiência na utilização dos recursos públicos e da razoabilidade financeira das operações, investimentos ou ações no âmbito do período de programação 2014 -2020, a realizar por peritos externos independentes, através de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional. Mais deliberou aprovar, nos termos da Informação nº1368/2017 de 07.12.2017, as respetivas peças contratuais, constituídas pelo programa de procedimento e caderno de encargos, bem como a constituição do júri.

11 Dezembro 2017 — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., António José Costa Romenos Dieb.

